



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.170, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Convocação da 3ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS
CIDADES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano através de orientação gerada pela 6ª Conferência Nacional das Cidades, e;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em Etapa preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 28 de junho de 2024, em Eusébio/CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos de Eusébio - SEINSPE, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades seguirá procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175 supracitada e demais orientações que venham a ser emitidas pelo Conselho Nacional e Estadual das Cidades, desenvolvendo seus trabalhos à partir da temática: *“Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social”*.

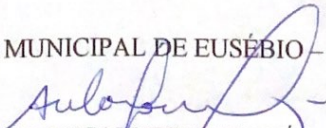
Art. 3º O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 4º As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ, em 03 de junho de 2024.


ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL